# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158/ 2025

Considerando que há os mais de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) habitantes da Cidade do Salvador que possuem deficiência visual, conforme dados do IBGE;

Considerando a necessidade de melhorar no municipio de Salvador a acessibilidade para os deficientes visuais e demais pessoas com dificuldade de mobilidade, promovendo a inclusão social e garantindo mais independência e segurança na travessia das ruas;

Considerando o princípio constitucional da igualdade;

Considerando que o semáforo sonoro é um equipamento para beneficiar o deficiente visual e as pessoas com problemas de locomoção na hora da travessia da via;

Considerando a queda do índice de acidentes em semáforos que a implementação da tecnologia pode proporcionar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, a implementação de semáforos sonoros ao longo de todo o território do Município de Salvador;

Salvador, 01 de abril de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS